



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olímpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador de Cédula de Identidade **RG nº 47.564.774-9-SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 399.470.618-17**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – Processo nº 109/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA** estabelecida à Rua Tuiuti nº 923, Vila Santa Catarina, na cidade de Americana/SP CEP: 13466-260, inscrita no CNPJ nº 15.442.606/0001-54 e Inscrição Estadual nº 165.202.220.113, aqui representada por **RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS**, portador da CIRG nº 29.677.716-3 e inscrita (o) no CPF/MF nº 247.717.138-04, residente e domiciliado (a) à Rua Caetes nº 800 – Casa 01, Vila Nova Americana, na cidade de Americana/SP CEP: 13466-150.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de curativos para a Secretaria Municipal de Saúde, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 446.047,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quarenta e sete reais), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	150	Unidades	Creme Barreira - Comfeel Produto lipofílico (repele a água), proporcionando proteção, maciez e restaurando o ph da pele. tratamento ideal para pele ressecada ou irritada	Coloplast	65,00	9.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>pelas agressivas e secreções e efluentes de incontínências e estomias. ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. tubo ou bisnaga de 60 ml. composto por: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. contendo na embalagem: registro da anvisa, numeração de lote, data da fabricação, período de validade/vencimento.</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>			
02	200	Unidades	<p>Hidrogel Purilon Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 15 gramas. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e</p>	Coloplast	50,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.			
03	150	Unidades	HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE 10X10 Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10x10 cm. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	Coloplast	30,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

04	300	Unidades	<p>CURATIVO DE ESPUMA 10X10</p> <p>Cobertura composta de espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, estéril, com alta capacidade de absorção vertical e sistema tranca fluido, proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo e bordas biseladas. Face superior apresenta impressão da marca e filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 10x10 cm.</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>	Coloplast	44,00	13.200,00
05	300	Unidades	<p>CURATIVO DE ESPUMA 15X15</p> <p>Cobertura composta de espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, estéril, com alta capacidade de absorção vertical e sistema tranca fluido, proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo e bordas biseladas. Face superior apresenta impressão da marca e filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias</p>	Coloplast	55,00	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm.</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>			
06	300	Unidades	<p>CURATIVO ANTIBACTERIANO COM PRATA 10 x 10</p> <p>Curativo composto por espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, com bordas adesivas de hidrocolóide . Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho: 10x10cm.</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da</p>	Coloplast	95,00	28.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.			
07	300	Unidades	CURATIVO ANTIBACTERIANO COM PRATA 15X15 Curativo composto por espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, com bordas biseladas . Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho: 15x15cm. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	Coloplast	120,00	36.000,00
08	300	Unidades	CURATIVO DE ALGINATO 10x10 Cobertura de fibras entrelaçadas composta de 85 % de alginato de cálcio e 15 % de carboximetilcelulose sódica, que permita a absorção local e vertical, medindo no mínimo 10 X 10 cm (podendo variar em +/- 1,0 cm), o produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade.	Coloplast	55,00	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>			
09	300	Unidades	<p><i>CURATIVO DE ALGINATO COM AG 10X10CM</i></p> <p>Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 10x10 cm.</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da</p>	Coloplast	90,00	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.			
10	300	Unidades	CURATIVO DE ALGINATO COM AG 15x15M Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. <i>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</i>	Coloplast	95,00	28.500,00
11	300	Unidades	CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE 12,5 x 12,5 CM Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato	Coloplast	87,00	26.100,00



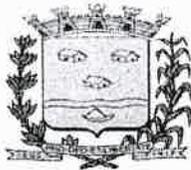
PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada de lock-away para redistribuição horizontal do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5CM.</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>			
12	300	Unidades	<p>CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE 15 x 15 CM COM PRATA</p> <p>Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito</p>	Coloplast	170,00	51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanhos:15X15CM.</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>			
13	300	Unidades	<p>CURATIVO DE ESPUMA COM SILICIONE 15 X 19 (SACRAL)</p> <p>Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada de lock-away para redistribuição horizontal do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face</p>	Coloplast	120,00	36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento evitando a ruptura da pele com fissura e que se ajusta perfeitamente ao reto evitando infiltração e danos a pele perilesão. Tamanho 15 x 19CM (sacral).</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>			
14	300	Unidades	<p>CURATIVO DE ESPUMA COM SILICIONE 15 X 19 (SACRAL) (COM PRATA)</p> <p>Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o</p>	Coloplast	160,00	48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanhos:15X19. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>			
15	300	Unidades	<p>CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE 18 X 18 (CALCÂNEO)</p> <p>Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada de lock-away para redistribuição horizontal do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas</p>	Coloplast	110,00	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento evitando a ruptura da pele com fissuras e que se ajustam perfeitamente a flexão do tendão de Aquiles. Tamanho 18 x 18CM (calcâneo). Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>			
16	300	Unidades	<p>CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE 14 X 19,5 (MULTIFORMATO) Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada de lock-away para redistribuição horizontal do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável</p>	Coloplast	90,00	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Cobertura versátil e multidirecional para ser aplicada em diferentes áreas do corpo de difícil aplicação com flexibilidade nos dois eixos, proporcionando conforto e mobilidade para o usuário. Tamanho 14 x 19,5CM (multiformato).</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>			
17	300	Unidades	<p>Curativo NON BORDER Espuma recortável 15x15cm</p> <p>Cobertura composta por camada perfurada auto-adesiva de silicone que proporciona um ajuste suave e espuma de poliuretano com alta capacidade de absorção e retenção, que se ajusta ao leito da ferida preenchendo o espaço morto, com capacidade de se conformar até 2cm ao leito da ferida. Espuma macia, com 4,4mm de espessura, estéril, recortável. Promove o meio úmido, ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a</p>	Coloplast	114,99	34.497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15cm.</p> <p>Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>		
--	--	--	---	--	--

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Sr. **Otávio de Carvalho Angstromann, Secretário Municipal de Saúde.**

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no **item 14.**

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada a **realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no **item 5.5**, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.8. O compromisso de fornecimento do objeto licitado será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso de entrega e fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

6.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

6.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

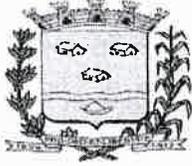
7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**

7.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

7.5. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.

7.7. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

8.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis nos locais indicados pela secretaria requisitante.

8.2. Os itens deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.


Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

RENISON ARRUDA
VALADARES
SANTOS:24771713804

Assinado de forma digital por
RENISON ARRUDA VALADARES
SANTOS:24771713804
Dados: 2025.09.04 15:21:03 -03'00'

V.R. Valadares Suprimentos Ltda
Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: V.R. Valadares Suprimentos Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 202/25

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de curativos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 04 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Otávio de Carvalho Angstmann

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 399.470.618-17

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Otávio de Carvalho Angstmann

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 399.470.618-17

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Renison Arruda Valadares Santos

Cargo: Sócio – Administrador

CPF: 247.717.138-04

Assinatura: _____

RENISON ARRUDA
VALADARES

Assinado de forma digital por
RENISON ARRUDA VALADARES
SANTOS:24771713804

SANTOS:24771713804 Dados: 2025.09.04 15:20:19 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: _____